

PORTARIA ANAC Nº 2280, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece procedimentos para indicação de candidato a representante do segmento das empresas de serviços de transporte aéreo no Conselho Consultivo da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto nos arts. 34 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, 20 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 3º, §4º, da Portaria nº 513, de 20 de março de 2012, e na Resolução nº 60, de 20 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º As entidades representativas das empresas de serviços de transporte aéreo que desejarem participar da indicação de candidatos a representante desse segmento junto ao Conselho Consultivo da ANAC deverão observar os procedimentos estabelecidos na Portaria nº 513, de 20 de março de 2012.

§ 1º As entidades de que trata o *caput* deverão indicar seus candidatos por meio do preenchimento e envio do formulário anexo a esta Portaria à Secretaria Executiva do Conselho Consultivo da ANAC, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 2º O formulário de indicação deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado dos documentos constantes do art. 2º, § 1º, da Portaria nº 513, de 2012.

Art. 2º O conselheiro a ser designado pelo Diretor-Presidente da ANAC completará o mandato estabelecido no art. 1º da Portaria nº 1.463, de 20 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

DADOS DA ENTIDADE INDICADORA		
Nome:		CNPJ:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail de contato:		
Telefone 1:		Telefone 2:
Segmento de Atuação:		

DADOS DO INDICADO 1		
Nome:		CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail de contato:		
Telefone 1:		Telefone 2:
Anuência do indicado:		

DADOS DO INDICADO 2		
Nome:		CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail de contato:		
Telefone 1:		Telefone 2:
Anuência do indicado:		

Presidente da entidade